

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 680/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
14	02	003	12	361	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.0000	9.500,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
39	02	005	12	367	2007	2209	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	3.000,00
40	02	005	12	367	2007	2209	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.1001	5.500,00
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador: 7D4472D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/09/2025. Edição 3957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>